

PORTARIA Nº 446/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014; Considerando a justificativa do pedido de recomposição da Comissão do PAD nº 014/2018, protocolo nº 569996/2018; Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir os servidores Rosemeire da Silva Marques e Fabiana Auxiliadora Joaquim Régis, pelos servidores Carlos Alberto Ferreira Coelho e Gabrielle Maria Coury de Andrade, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do processo, a partir desta decisão, passando a Comissão a ser recomposta por:

- **Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira;**
- **Carlos Alberto Ferreira Coelho;**
- **Gabrielle Maria Coury de Andrade,** sob a presidência do primeiro;

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar nº 569996/2018, pelos motivos carreados nos autos;

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2020.

(original assinado)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde